



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ

PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/2

EDITAL Nº. 002/2015

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS)** da **FAMAZ** fundamentado na Lei nº 9394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006 e nas portarias MEC nº 239/2012, nº040/2007, nº391/2002 e nº438/98 torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2015/2, destinado a selecionar candidatos para o provimento de **1.600 (Hum mil, Seiscentos) vagas** nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, Instituição de Ensino Superior Recredenciada pela Portaria do Ministro da Educação nº 854, de 11/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com prazo de validade para o 2º semestre de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo FAMAZ **2015/2** é destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos relacionados no quadro do item 1.4.1, consoante opções constantes no processo de inscrição do candidato.

1.2 Os candidatos ao **Processo Seletivo FAMAZ 2015/2** concorrem ao total de vagas ofertadas para o **CURSO** de sua primeira opção. Da mesma forma, disputam o total de vagas do **CURSO** de sua segunda opção.

1.3 Os turnos de funcionamento dos cursos ofertados pela FAMAZ no Processo Seletivo 2015/2, e suas respectivas vagas, encontram-se indicados no quadro do item 1.4.1. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha do **TURNO** se dará no ato da inscrição.

1.4 QUADROS DESCRITIVOS

1.4.1 Cursos, vagas e turnos:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS/TURNOS			TOTAL DE VAGAS PROCESSO SELETIVO
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
Administração – Bacharelado	-	50	50	100
Biomedicina – Bacharelado	50	100	50	200
Ciências Contábeis – Bacharelado	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	-	-	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	-	50	50	100

Curso Superior de Tecnologia em Marketing	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	-	50	50	100
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	-	100	100	200
Direito - Bacharelado	50	50	50	150
Educação Física - Bacharelado	-	50	50	100
Enfermagem - Bacharelado	-	50	50	100
Engenharia Civil - Bacharelado	-	50	50	100
Engenharia de Produção - Bacharelado	-	50	50	100
Serviço Social - Bacharelado	-	50	50	100
TOTAL	100	750	750	1600

1.4.2 Situação Legal dos cursos de Graduação oferecidos pela FAMAZ

CURSOS DE GRADUAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TEMPO DE DURAÇÃO
Administração - Bacharelado	Portaria Sesu nº39 de 19/04/2012 D.O.U de 20/04/2012	4 Anos
Biomedicina – Bacharelado	Portaria Sesu nº1.472 D.O.U de 21/09/2010	4 Anos
Ciências Contábeis – Bacharelado	Portaria Sesu nº 39 de 19/04/2012. D.O.U de 20/04/2012	4 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Portaria Sesu nº 40 de 14/02/2013 D.O.U de 15/02/2013	2 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria Sesu nº 51 de 28/02/2013 D.O.U de 01/06/2012	3 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Portaria Sesu 213 de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014	2 anos
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Portaria Sesu 213 de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014	2 anos
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Portaria Sesu nº 44 de 05/03/2015 D.O.U de 06/03/2015	5 Anos
Direito – Bacharelado	Portaria Sesu nº 212 de 27/06/2011 D.O.U de 29/06/2011	5 Anos
Educação Física - Bacharelado	Portaria Sesu nº 278 de 19/12/2012 D.O.U de 28/12/2012	4 Anos
Enfermagem - Bacharelado	Portaria Sesu nº 471 de 22/11/2011 D.O.U de 24/11/2011	5 Anos
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria Sesu nº 278 de 19/12/2012 D.O.U de 28/12/2012	5 Anos
Engenharia de Produção –	Portaria Sesu nº 119 de 15/03/2013	5 Anos

Bacharelado	D.O.U de 18/03/2012	
Serviço Social - Bacharelado	Portaria Sese nº 119 de 15/03/2013 D.O.U de 18/03/2012	4 Anos

1.4.3 Valores dos cursos de Graduação oferecidos pela FAMAZ

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	PERCENTUAL DESCONTO PONTUALIDADE*	VALOR COM DESCONTO (R\$)
Administração - Bacharelado	663,82	10%	597,44
Biomedicina - Bacharelado	1.176,12	25%	882,09
Ciências Contábeis - Bacharelado	663,82	10%	597,44
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	493,63	20%	394,90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	493,63	20%	394,90
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	493,63	20%	394,90
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	493,63	20%	394,90
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	1.449,46	10%	1.304,51
Direito - Bacharelado	1.299,94	10%	1.169,95
Educação Física - Bacharelado	1.081,36	5%	1.027,29
Enfermagem - Bacharelado	1.289,65	25%	967,23
Engenharia Civil - Bacharelado	1.399,79	5%	1329,80
Engenharia de Produção - Bacharelado	1.399,79	25%	1.049,84
Serviço Social - Bacharelado	672,22	10%	604,99

* Terá direito ao desconto pontualidade o aluno que efetuar o pagamento das mensalidades até o quinto dia útil de cada mês. No caso de atraso no pagamento da mensalidade o mesmo perderá o desconto.

1.4.4.2 Os valores supracitados ficarão em vigor até 31 de dezembro de 2015, para efeito de matrícula, e, a partir de 01 de Janeiro de 2016, serão aplicados os novos valores das mensalidades com índice de reajuste anual a ser definido, que será divulgado em Edital.

2. DO FIES E DO PROUNI

2.1 A Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES e aderiu ao PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, atendida a legislação específica de cada um dos Programas, reservando-se a avaliar a ampliação de vagas de cada curso e turno, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº. 11.096, de 13/01/2005.

2.2 As condições de acessibilidade ao FIES e ao PROUNI são as estabelecidas na legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/2

3.1 PARTICIPANTES: Estarão aptos a realizar inscrição no PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/2, para disputar as vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/2 o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio, à exceção dos casos no disposto no item 3.7.2.

3.2 PERÍODO: As inscrições serão realizadas conforme o cronograma contido no Quadro do item 9.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado desde que hajam vagas a serem preenchidas.

3.3 FORMAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede da FAMAZ, localizada na **Av. Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará**, no Setor de VESTIBULAR, local onde serão disponibilizados recursos humanos e equipamentos de informática para a realização de inscrições presenciais ou, ainda, pela *internet*, por meio do acesso dos candidatos ao portal www.famaz.edu.br e o acompanhamento da sequência de procedimentos ali descrita.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais** sendo que o pagamento, via boleto bancário, deverá ser realizado em qualquer agência bancária ou em postos autorizados, até a data do vencimento.

3.5 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:

3.5.1 Será necessária, para realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais, na Sede da FAMAZ: **Documento de Identificação Pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.

3.5.2 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição.

3.5.5 No caso de inscrição *online*, o formulário eletrônico deverá ser preenchido pelo candidato a partir do *site* institucional e, após isso, o candidato necessitará imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.5.6 Os candidatos às vagas destinadas ao concurso de bolsas deverão efetuar a inscrição e entregar, além dos documentos contidos no item 3.5, uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com pontuação superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil), nos cursos, turnos, quantidade de vagas constantes na tabela do ANEXO I.

3.6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

3.6.1 Após o prazo de compensação bancária, de até 72 (setenta e duas) horas, as inscrições serão homologadas e o candidato, inscrito de forma presencial ou *online*, estará apto a realizar o agendamento da data e horário de aplicação do processo seletivo, de forma presencial ou *online*, conforme as datas previstas no cronograma contido no Quadro do item 9.1.

3.6.2 A confirmação da inscrição no processo seletivo da FAMAZ estará relacionada ao pagamento da taxa de inscrição e, sobretudo, ao agendamento do processo seletivo, ambos de responsabilidade do candidato.

3.7 CASOS ESPECIAIS DE INSCRIÇÃO:

3.7.1 INSCRIÇÕES EFETUADAS POR TERCEIROS:

3.7.1.1 No caso de inscrições realizadas por terceiros, no ato da inscrição, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada, do documento de identificação pessoal e cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e de seu representante legal, além de procuração que o credencie à prática do ato junto à Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, sem a necessidade de reconhecimento de firma.

3.7.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS TREINEIROS

3.7.2.1 Entende-se por candidato treineiro aquele que ainda não concluiu o Ensino Médio, e realiza o processo seletivo com a intenção de testar seus conhecimentos, e medir sua performance no certame, sem qualquer possibilidade de iniciar os estudos no curso de graduação, pela indisponibilidade de comprovação oficial de conclusão do Ensino Médio.

3.7.2.2 A inscrição de candidatos treineiros seguirá as mesmas normas da inscrição de candidatos com ensino médio concluído, com destaque para a necessidade de que o candidato declare-se, no ato da inscrição, na categoria de treineiro.

3.7.3 INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.7.3.1 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD) e que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova do vestibular agendado previsto neste Edital deverá informar sua condição no questionário socioeconômico e apresentar-se, presencialmente, ao setor de vestibular para informar o tipo de atendimento compatível com a deficiência do candidato PCD para a realização do processo seletivo, por meio de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999) contendo a identificação do candidato (nome completo, número e órgão expedidor do

documento oficial de identidade), Código Internacional de Doenças, autorização médica para realizar as provas e identificação (nome completo, CRM e endereço comercial) do(s) médico(s).

Observação: É necessário o preenchimento, de forma presencial, da ficha de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova do vestibular agendado com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.7.3.2 O laudo deverá ser entregue no setor de vestibular, no período normal de inscrição previsto neste edital por ocasião do agendamento, conforme cronograma contido no Quadro do item 9.1.

3.7.3.3 O candidato PCD que não cumprir o disposto nos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste Edital estará sujeito a não receber tratamento especial no dia da(s) prova(s), sendo, contudo, esclarecido que as prova objetiva e a prova de redação serão de igual teor àquelas realizadas pelos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo FAMAZ 2015/2.

3.8 OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.8.1 O ato de inscrição ao Processo Seletivo FAMAZ 2015/2 importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da FAMAZ e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, a sua matrícula será feita sob a égide de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

3.8.2 A Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por quaisquer de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

3.8.3 Não haverá cancelamento de inscrição ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, exceto na hipótese do subitem seguinte:

3.8.3.1 Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiverem ocorrido inscrições em curso(s) e/ou turno(s) oferecido(s), em número inferior ao número de vagas disponíveis, a FAMAZ se reserva no direito de não realizar a seleção para esse(s) curso(s), sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso e/ou turno ou receberem integralmente o valor pago a título de taxa de inscrição, desde que solicitado até 05 (cinco) dias após a informação do candidato pelo Setor de Vestibular da FAMAZ.

3.8.4 Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá fornecer ao Setor de Vestibular um *e-mail* pessoal, por meio do qual este será informado de sua senha no processo seletivo FAMAZ, que consiste no número de inscrição do candidato e permitirá ao mesmo, no site da FAMAZ, a impressão do boleto de pagamento da inscrição no processo seletivo e ainda o acesso ao programa de prova.

3.8.5 Não haverá impedimento institucional nos casos em que o candidato necessite de repetidas participações no Processo Seletivo FAMAZ 2015/2, contudo, cada tentativa configura na obrigatoriedade da realização de nova inscrição, pagamento do boleto bancário e agendamento da prova.

4. DO AGENDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O agendamento do Processo Seletivo FAMAZ 2015/2 é de responsabilidade exclusiva do candidato e ocorrerá, de forma presencial, na sede da FAMAZ ou de forma *online*.

4.2 As Provas agendadas serão realizadas, conforme cronograma de realização de provas, descrito no item 9.1, observado o horário de Belém, Estado do Pará.

4.3 O agendamento do processo seletivo deverá ocorrer conforme o cronograma de aplicação de provas do vestibular agendado previsto no item 9.1, limitando-se a escolha de datas ao período de cada etapa do vestibular em andamento, sendo vedada a inscrição numa etapa do vestibular e o agendamento de prova em etapa posterior, a fim de favorecer a agilidade da divulgação do resultado e possibilitar que o cronograma de matrícula seja cumprido em tempo hábil.

PERÍODO: 25 de Maio a 05 de Agosto de 2015		
DIA DA SEMANA	TURNO	HORÁRIO
Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta (Conforme cronograma previsto no item 9.1)	Matutino	9h00min às 12h00min
	Vespertino	14h00min às 17h00 min
	Noturno	19h00 min às 22h00 min
Sábado	Matutino	9h00 min às 12h0 min
	Vespertino	14h00 min às 17h00 min

4.4 A FAMAZ reserva-se o direito de alterar as datas do calendário, em razão de motivos de conveniência e oportunidade, nos casos em que forem necessários ajustes decorrentes de fatores supervenientes, situação na qual os vestibulandos já inscritos serão imediatamente avisados, ou mesmo suprimir as datas do calendário previsto no item 9.1, inclusive **na hipótese de ocorrer o preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada curso, antes do prazo final estabelecido no cronograma proposto.**

5. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

5.1 O candidato que realizou o ENEM em um dos três anos anteriores pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2015/2. Nesse caso, basta fazer a inscrição e entregar, além dos documentos contidos no item 3.5, uma cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM. Nessas condições, ele estará concorrendo a 10% (dez por cento) do percentual das vagas oferecidas no curso de opção. A nota obtida no ENEM será considerada tendo como nota de partida 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos. Esta nota é o resultado obtido pelo somatório das notas nas Provas de: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e de Redação, divididas por 5 (cinco) e será levada em conta apenas uma casa decimal após a vírgula. Esses candidatos deverão fazer a sua Inscrição no site: www.famaz.edu.br, informando a sua nota e o ano desta. O candidato poderá escolher a sua melhor nota dos últimos 3 (três) anos: 2012 2013 e 2014. Sendo selecionado, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do boletim de desempenho, expedido pelo órgão competente e toda a documentação necessária à Matrícula, sob pena de perder a vaga. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o desempate considerando-se: 1º) a maior nota na prova de redação; 2º) a maior pontuação na somatória das outras 4 (quatro) notas; 3º) a maior idade.

6. DA PROVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1.1 O Processo Seletivo FAMAZ 2015/2 será realizado mediante a obrigatoriedade do agendamento prévio, feito pelo candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo 2015/2, pautado no item 4.3.

6.1.2 O tempo disponível para a realização da prova será de 03 (três) horas.

6.2 SITUAÇÕES ESPECIAIS

6.2.1 O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à COMISSÃO PERMANENTE DE SELETIVOS (COPERPS), no ato da inscrição, na forma dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2.

6.3 DO COMPARECIMENTO E TOLERÂNCIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, em relação ao horário estabelecido, no agendamento, para o início da prova.

6.3.2 Após o início do horário agendado, os candidatos terão 15 (quinze) minutos de tolerância para iniciar a prova. Após esse período de tempo não haverá possibilidade de realização do processo seletivo, pois o sistema bloqueará automaticamente qualquer tentativa de abertura do programa de prova.

6.4 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À APRESENTAÇÃO PELO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

6.4.1 No ato de realização do processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, estar munido de documento de identificação pessoal, conforme orientação nos itens 3.5.1 e 3.5.2.

7. DA SELEÇÃO

7.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

7.1.1 O Processo Seletivo FAMAZ 2015/2 será realizado em **2 (duas) fases**, que ocorrem **no mesmo dia**.

7.1.2 A **primeira fase do Processo Seletivo** constará de 01 (uma) **prova objetiva**, igual para todos os cursos, abrangendo as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, em consonância com a LDB – Lei nº9394/96, Portaria MEC nº 391/2002 e Parecer CP/CNE nº 98/99, conforme programa constante do ANEXO I deste Edital.

7.1.3 A prova de Conhecimentos é norteada por uma matriz curricular voltada para o desenvolvimento de habilidades e o domínio de competências adquiridas pelo candidato, sendo enfatizado o princípio da interdisciplinaridade entre as áreas do saber.

7.1.4 A **segunda fase** corresponde à realização de uma **redação** que terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato em produzir um texto dissertativo argumentativo, contendo, no mínimo, **20 (vinte) linhas** e, no máximo, **30 (trinta) linhas**, considerando a organização do pensamento, a criatividade e o domínio da Língua Portuguesa.

7.1.5 Os candidatos serão selecionados levando-se em conta o total de pontos obtidos na primeira fase, acrescidos dos pontos obtidos na prova de Redação.

7.2 DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

7.2.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos referentes a **10 (dez) disciplinas** do Ensino Médio, em suas áreas de conhecimento correspondentes, a saber: Linguagem (Língua portuguesa e Literatura Brasileira); Ciências da Natureza (Física; Química; Biologia); Ciências Exatas (Matemática); Ciências Sociais (Geografia e História); Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), conforme quadro a seguir:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Linguagem	Língua Portuguesa e Literatura	15	0,20	3,0
Ciências da Natureza	Física	05	0,20	1,0
	Química	05	0,20	1,0
	Biologia	05	0,20	1,0
Ciências Exatas	Matemática	05	0,20	1,0
Ciências Sociais	Geografia	05	0,20	1,0
	História	05	0,20	1,0
Língua Portuguesa	Inglês ou Espanhol	05	0,20	1,0
TOTAL		50	-	10,0

7.2.2 Para cada questão da prova haverá **05 (cinco) opções de resposta**, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). **Apenas uma resposta corresponderá à alternativa correta.**

7.2.3 A prova de redação será pontuada com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**, com uma casa decimal após a vírgula.

7.2.4 O candidato fará somente as questões de língua estrangeira que optar no ato da realização da prova: Inglês **ou** Espanhol.

7.2.5 A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios:

1. Correta expressão em Língua Portuguesa – 2, 0 (dois) pontos;
2. Clareza, concisão, coesão e coerência - 2, 0 (dois) pontos;
3. Argumentação lógica - 2, 0 (dois) pontos;
4. Atualização e informação - 2, 0 (dois) pontos;
5. Grau de fidelidade ao tema proposto – 02 (dois) pontos.

7.2.6 Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das letras minúsculas, sob pena de eliminação do certame.

7.2.7 Serão considerados critérios eliminatórios para a prova de redação:

1. Fuga ao tema proposto;
2. Texto desenvolvido em menos de 20 (vinte) linhas;
3. Identificação do candidato fora do local destinado para esse fim;
4. Quaisquer outras formas de identificação na folha definitiva de redação (desenhos, rabiscos, marcas, etc.).
5. Na hipótese prevista no item 7.2.6.

7.3 OUTROS CASOS

7.3.1. No ato da realização do processo seletivo é proibido: o uso de boné ou chapéu, de óculos escuros, de dicionário, de tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza, além do trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de eliminação do(s) candidato(s) envolvido(s).

7.3.2. Durante a permanência na sala de realização de prova, não serão permitidos o porte e o uso de telefone celular, agenda telefônica, ponto eletrônico, iPad, iPod, rádio, MP3, MP4, relógio de qualquer tipo, máquina de calcular, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico durante a realização das provas, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser guardados, desligados, pelos candidatos, podendo ocorrer o uso somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. Para evitar contratemplos e a perda do direito à realização do Processo Seletivo FAMAZ 2015/2, recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

7.3.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado, por motivo de trabalho comprovado, poderá reagendar o processo seletivo.

8. DOS CASOS DE REAGENDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 DOS CASOS DE REAGENDAMENTO ANTECIPADO: Os casos de reagendamento antecipado do processo seletivo deverão ocorrer, de forma presencial, no setor de vestibular da FAMAZ, no prazo máximo de até **1 (um) dia** útil de antecedência da data anteriormente agendada, sendo o novo agendamento confirmado imediatamente ao candidato.

8.2 DOS CASOS DE CANDIDATOS FALTOSOS: No caso do candidato não comparecer ao processo seletivo na data e horário agendados, o mesmo será obrigado a realizar o reagendamento da prova, no setor de vestibular, no prazo de 24 (vinte quatro) horas após o processo seletivo anteriormente agendado, sendo o novo agendamento confirmado somente após 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O candidato classificado tomará conhecimento do seu resultado, por meio da divulgação no site institucional, conforme cronograma abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE PROVA
1ª ETAPA – 19/05 a 26/05/2015	1ª ETAPA – 26/05 a 28/05/2015
2ª ETAPA – 27/05 a 01/06/2015	2ª ETAPA – 29/05 a 03/06/2015
3ª ETAPA – 04/06 a 09/06/2015	3ª ETAPA – 05/06 a 11/06/2015
4ª ETAPA – 10/06 a 16/06/2015	4ª ETAPA – 12/06 a 18/06/2015
5ª ETAPA – 17/06 a 23/06/2015	5ª ETAPA – 19/06 a 25/06/2015
6ª ETAPA – 24/06 a 30/06/2015	6ª ETAPA – 26/06 a 02/07/2015
7ª ETAPA – 01/07 a 07/07/2015	7ª ETAPA – 03/07 a 09/07/2015
8ª ETAPA – 08/07 a 14/07/2105	8ª ETAPA – 10/07 a 16/07/2015
9ª ETAPA – 15/07 a 21/07/2015	9ª ETAPA - 17/07 a 23/07/2015
10ª ETAPA - 22/07 a 28/07/2015	10ª ETAPA - 24/07 a 30/07/2015
11ª ETAPA - 29/07 a 04/08/2015	11ª ETAPA - 31/07 a 06/08/2015
DATA DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	PERIODO DA MATRICULA
1ª CHAMADA – 30/05/2015	1ª CHAMADA – 01/06 a 08/06/2015
2ª CHAMADA – 06/06/2015	2ª CHAMADA – 08/06 a 15/06/2015
3ª CHAMADA – 13/06/2015	3ª CHAMADA – 15/06 a 22/06/2015

4ª CHAMADA – 20 /06/2015	4ª CHAMADA – 22/06 a 29/06/2015
5ª CHAMADA – 27/06/2015	5ª CHAMADA – 29/06 à 06/07/2015
6ª CHAMADA – 04/07/2015	6ª CHAMADA – 06/07 a 13/07/2015
7ª CHAMADA – 11/07/2015	7ª CHAMADA – 13/07 a 20/07/2015
8ª CHAMADA – 18/07/2015	8ª CHAMADA – 20/07 a 27/07/2015
9ª CHAMADA - 25/07/2015	9ª CHAMADA – 27/07 a 03/07/2015
10ª CHAMADA – 01/08/2015	10ª CHAMADA – 03/08 a 10/08/2015
11ª CHAMADA – 08/08/2015	11ª CHAMDA – 10/08 a 13/08/2015
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO/TURNO DE REPESCAAGEM	MATRÍCULA DA REPESCAAGEM
17/08/2015	18/08 a 21/08/2015

9.2 DAS ETAPAS DO VESTIBULAR AGENDADO; O VESTIBULAR AGENDADO DA FAMAZ será executado em **11 (onze) etapas**, conforme o cronograma contido no Quadro do item 9.1, observadas as seguintes regras:

9.2.1 A 1ª Etapa do vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 30 de Maio de 2015, até o limite de vagas em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.2 A 2ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 06 de Junho de 2015, até o limite de vagas remanescentes da 1ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 1ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.3 A 3ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 13 de Junho de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 2ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 2ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.4 A 4ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 20 de Junho de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 3ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 3ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.5 A 5ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 27 de Junho de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 4ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 4ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.6 A 6ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 04 de Julho de 2015 até o limite de vagas remanescentes

da 5ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 5ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.7 A 7ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 11 de Julho de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 6ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 6ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.8 A 8ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 18 de Julho de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 7ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 7ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.9 A 9ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 25 de Julho de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 8ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 8ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.10 A 10ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 01 de Agosto de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 9ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 9ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.11 A 11ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 08 de Agosto de 2015 até o limite de vagas remanescentes da 10ª Etapa, conforme divulgação do resultado da 10ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

10. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO/TURNO e REPESCAGEM

10.1 Em 17 de agosto de 2015 será divulgada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO/TURNO** na forma prevista no item 10, cujos candidatos não chamados em primeira chamada poderão ser chamados em **REPESCAGEM**, para matrícula conforme a previsão do item 12 deste Edital. O prazo de matrícula da **REPESCAGEM** deverá ser observado pelo candidato, conforme datas determinadas no Quadro do item 9.1 do Edital do Vestibular.

10.2 O resultado obtido pelo candidato no processo seletivo será válido para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela FAMAZ respeitado o curso informado por ocasião da inscrição e o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo

10.3 Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de sua folha de redação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

11.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.2 O Processo Seletivo será classificatório, sendo, entretanto, eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva e/ou prova de redação).

11.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- Maior nota na prova objetiva (1ª fase);
- Maior nota na prova de redação (2ª fase);

11.4 A relação de classificados no processo seletivo será divulgada no site institucional, sendo estabelecido o período de matrícula, mediante observação do Quadro contido no item 9.1.

11.5 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio das listagens divulgadas no site institucional e de ligações feitas pelo setor do Call Center, aos candidatos classificados.

12. DA MATRÍCULA DOS CALOUROS

12.1 Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados será realizada de forma presencial, obrigatoriamente, no Setor de Matrículas da FAMAZ, respeitando-se rigorosamente os dias fixados nos itens 9.1 e o horário de funcionamento do setor de matrícula, de 09h00 às 20h00.

12.2 A matrícula em quaisquer das espécies de Cursos Superiores ministrados pela FAMAZ, decorrente da classificação obtida neste *Processo Seletivo*, fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de **dezoito (18) anos** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que contempla os direitos e deveres do estudante, especialmente no que se refere às normas e instruções, que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

12.3 O candidato classificado que convocado à matrícula, não a realizar no prazo estabelecido no respectivo Edital de Convocação, será considerado **DESISTENTE**.

12.4 Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o candidato classificado, e devidamente convocado, que:

- A** – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.
- B** – Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.
- C** – Tendo sido aluno da FAMAZ, apresente débitos financeiros.

12.5 Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO OU TURNO, ENTRE MATRICULANDOS**, devendo ser obedecida, sem

qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no Processo Seletivo FAMAZ 2015/2.

12.6 A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS E TURNOS, MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.

12.7 Ao considerar eventuais cancelamentos de matrícula feitos, a pedido de alunos classificados, neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, a FAMAZ poderá abrir as vagas no curso/turno correspondentes em que o cancelamento tiver ocorrido.

12.8 No ato da matrícula o candidato receberá o boleto bancário referente à **primeira parcela**, de **6 (seis)** parcelas a serem cobradas no decorrer do semestre letivo. E o referido boleto só poderá ser pago em bancos ou postos bancários autorizados.

12.9 A matrícula deverá ser efetuada presencialmente na FAMAZ, nas datas anteriormente disponibilizadas, devendo o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído (conforme instruções no item 3.7.1), apresentar:

- a) Documento de Identificação Pessoal, em 2 (duas) fotocópias, conforme orientações nos itens 3.5.1 e 3.5.2;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 2 (duas) fotocópias;
- c) Certidão de Nascimento ou de Estado Civil – 2 (duas) fotocópias;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula, ou com a apresentação de 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório. **No caso de entrega da declaração de conclusão de Ensino Médio, fornecida pela escola, esta terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão do documento**, o qual deverá ser substituído, neste prazo, mediante protocolo, na Central de Atendimento;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) fotocópia;
- f) Prova de quitação das obrigações do Serviço Militar, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino – 1 (uma) fotocópia;
- g) Prova de quitação para com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e comprovante de votação), para maiores de 18 (dezoito) anos de ambos os sexos – 1 (uma) fotocópia;
- h) Uma fotografia, tamanho 3x4, de frente, sem chapéu, recente;
- i) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, fornecido pela Instituição, preenchido e assinado em 2 (duas) vias pelo matriculando, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu responsável financeiro quando menor de 18 (dezoito) anos, contemplando direitos e deveres do estudante, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 2º Semestre letivo de 2015.
- j) Comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente à 1ª parcela do 2º semestre letivo do ano de 2015 – 1 (uma) fotocópia.
- k) Comprovante de residência atualizado – 1 (uma) fotocópia;
- l) Documento de Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de renda atualizado do responsável financeiro – 1 (uma) fotocópia de cada documento;
- m) Instrumento particular de procuração, quando for o caso, com firma reconhecida, para fins específicos de matrícula e especificando o responsável pelo adimplemento da obrigação financeira - original e 1(uma) fotocópia);

12.10 A documentação exigida, conforme especificado neste Edital, deverá ser entregue na Central de Matrículas, para análise e posterior confirmação ou não da matrícula, em prazo preestabelecido de 04 (quatro) dias corridos.

12.11 A presença do contratante (ou procurador) é indispensável no ato da entrega dos documentos, para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha.

13. DOS CASOS DE RECLASSIFICAÇÃO E DA EXISTÊNCIA DE VAGAS REMANESCENTES:

13.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, o candidato não classificado na primeira chamada nas etapas do Vestibular Agendado, poderá ser convocado em **REPESCAGEM**, para ocupar essa vaga, observando-se, rigorosamente a ordem de classificação presente na **CLASSIFICAÇÃO GERAL** procedendo-se sucessivamente até o preenchimento total das vagas.

13.2 No caso de vagas remanescentes, o candidato aprovado e classificado deverá requerer, na Central de Atendimento, a ocupação de vaga remanescente, em curso de 1ª ou 2ª opção.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/2

14.1 A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste **Processo Seletivo FAMAZ 2015/2** serão válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na **Faculdade Metropolitana da Amazônia** no 2º semestre **Letivo do ano de 2015**, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As turmas dos diversos cursos ministrados pela **Faculdade Metropolitana da Amazônia** terão, no mínimo **50 (cinquenta) vagas por turma/sala**.

15.2 Nos cursos cujos Projetos Pedagógicos exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o consequente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

15.3 Na ocasião da Rematrícula dos alunos nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade Metropolitana da Amazônia reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.

15.4 Nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno original aos alunos que se apresentarem à rematrícula fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

15.5 Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado, pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

15.6 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros meios ilícitos.

15.7 Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subsequente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade

relativa à 1ª parcela do 2º semestre de 2015, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

15.8 A Faculdade Metropolitana da Amazônia está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES**, na forma da Lei e suas regulamentações.

15.9 Ao se inscrever no **Processo Seletivo FAMAZ 2015/2**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

15.10 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS).

Belém, 30 de abril de 2015.

:

Adriana Letícia Barbosa dos Santos
Diretora Geral
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
FAMAZ